



No lugar

Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 302/89, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1989

"ALTERA SALÁRIO DE SERVIDOR"

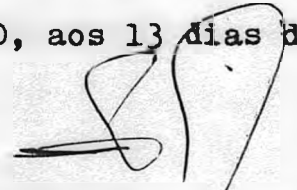
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

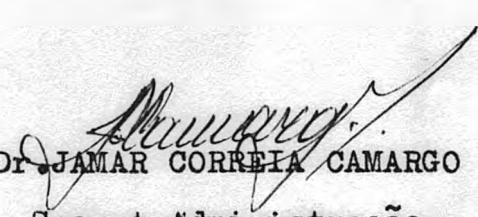
Art. 1º- O Salário do servidor FRANCISCO PAULINO NETO, passa a ser de: NCz\$ 1.145,19 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS E DEZENOVE CENTAVOS).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1989.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 13 dias do mês de novembro de 1989.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração